

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 048/2012-COGEPS

EDITAL COM ORIENTAÇÕES ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando,

TORNA PÚBLICO:

As orientações extraídas do Edital de abertura do Concurso Público acerca da classificação ou desclassificação dos candidatos nas provas escritas do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a seguir:

1. Nível Fundamental – Servente.

1.1 A pontuação máxima para este cargo = 35 pontos.

Língua Portuguesa + Matemática = 15 questões x 01 ponto cada = 15 pontos. Conhecimentos Específicos = 10 questões x 02 pontos cada = 20 pontos. Total de 35 pontos.

1.2 Para entrar na classificação o candidato deverá fazer, no mínimo, **11 (onze) pontos**, ou seja, 30% do score final – $30\% \times 35 \text{ pontos} = 10,5 \text{ pontos}$.

1.3 Fica desclassificado (reprovado) o candidato com pontuação igual ou menor a **10(dez) pontos**.

2. Nível Médio – Assistente Legislativo, Operador de Áudio e Vídeo, Telefonista.

2.1 A pontuação máxima para estes cargos = 45 pontos.

Língua Portuguesa + Matemática = 15 questões x 01 ponto cada = 15 pontos. Conhecimentos Específicos = 15 questões x 02 pontos cada = 30 pontos. Total de 45 pontos.

2.2 Para entrar na classificação o candidato deverá fazer, no mínimo, **18 (dezoito) pontos**, ou seja, 40% do score final – $40\% \times 45 \text{ pontos} = 18 \text{ pontos}$.

2.3 Fica desclassificado (reprovado) o candidato com pontuação igual ou menor a **17(dezesseete) pontos**.

3. Nível Superior – Analista de Informática, Contador, Jornalista.

3.1 A pontuação máxima para estes cargos = 60 pontos (prova escrita). Língua Portuguesa + Matemática = 20 questões x 1 ponto cada = 20 pontos. Conhecimentos Específicos = 20 questões x 2 pontos cada = 40 pontos. Total de 60 pontos.

3.2 Para entrar na classificação o candidato deverá fazer, no mínimo, **30(trinta) pontos**, ou seja, 50% do score final da prova escrita – $50\% \times 60 \text{ pontos} = 30 \text{ pontos}$.

3.3 Fica desclassificado (reprovado) o candidato com pontuação igual ou menor a **29 (vinte e nove) pontos**.

3.4 Para os cargos desse nível a nota da PROVA DE TÍTULOS será somada aos pontos obtidos na PROVA ESCRITA – somente para os candidatos classificados conforme estabelece os itens 3.1 e 3.2.

Cascavel, 18 de Junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE